



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, da senhora **MARINA CAMILA GUEDES MOREIRA, DE BARUERI (SP), ATUALMENTE EM LIBERDADE PROVISÓRIA EM SEU ESTADO.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, da senhora MARINA CAMILA GUEDES MOREIRA, DE BARUERI (SP), ATUALMENTE EM LIBERDADE PROVISÓRIA EM SEU ESTADO, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes de risco enviados pela Agência Brasileira de





Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, contradizendo versões apresentadas pelo Gabinete de Segurança Institucional (GSI) e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), emitiu várias advertências alertando sobre a movimentação de caravanas e o risco de ações violentas contra autoridades e edifícios públicos.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas atentaram contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

A CPMI deve desvendar e obter informações a respeito das circunstâncias dos crimes cometidos, ou seja, materializar elementos de prova e procurar **descobrir quem são os responsáveis pelos atos que resultaram na destruição/deterioração do patrimônio público (seja por ação, seja por omissão)**.

Nesse sentido, há uma linha de investigação que anuncia a presença, na manifestação cívica, de pessoas de conduta potencialmente preordenada ao cometimento de ilícitos no dia 8 de janeiro de 2023. Esse é o caso da senhora **MARINA CAMILA GUEDES MOREIRA**, presa no dia dos atos, cujo noticiário demonstrou ser filiada ao Partido Comunista do Brasil desde 13/10/2015. Nesse sentido, confira-se o seguinte endereço eletrônico: <https://revista Oeste.com/politica/exclusivo-filiados-a-partidos-de-esquerda-estavam-no-8-de-janeiro/> (acesso em 23/5/2023, às 13h15min).

Desse modo, o testemunho a ser prestado pelo da senhora MARINA CAMILA GUEDES MOREIRA, DE BARUERI (SP), ATUALMENTE EM LIBERDADE PROVISÓRIA EM SEU ESTADO, contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.





Sala das Comissões, em _____ de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

